



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 33 – TCU-AUFC, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), em cumprimento à determinação judicial prolatada pelo juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, que deferiu pedido liminar no âmbito do Processo 1005682-11.2015.4.01.3400, torna públicas as **retificações** dos itens e dos subitens **2, 2.1, 2.2, 4, 9.7.1, 17.2.1.1, 17.2.1.2 e 17.2.1.3** do Edital nº 6 – TCU-AUFC, de 9 de junho de 2015, conforme a seguir especificado, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.950/2009, que alterou a denominação dos cargos de Analista de Controle Externo da Carreira de Especialista do Tribunal de Contas da União (Lei nº 10.356/2001) para Auditor Federal de Controle Externo, e dos arts. 6º e 7º da Resolução TCU nº 154/2002.

[...]

2 DOS CARGOS E ORIENTAÇÕES

2.1 CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL

[...]

ATRIBUIÇÕES: O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo, consiste em desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos da União, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, dos atos daqueles que devam prestar contas ao Tribunal, e aos respectivos ocupantes incumbem:

I - examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos e informações relativos a matérias de controle externo ou administrativa que lhe sejam distribuídos;

II - instruir processos relativos a contas, atos sujeitos a registro e fiscalização de atos e contratos que, por força de disposições constitucionais, legais ou regulamentares, são apresentados ao Tribunal;

III - propor, planejar, executar e coordenar trabalhos de fiscalização, em suas diversas modalidades, nas unidades, áreas, programas projetos ou atividades vinculadas às competências do Tribunal de Contas da União, com a elaboração dos respectivos relatórios e exame de recursos;

IV - quando devidamente designado ou autorizado, colaborar com o Congresso Nacional ou suas Comissões, com o Poder Judiciário e outros órgãos da Administração, em matéria afeta ao Tribunal;

V - compor e, quando for o caso, coordenar comissão, equipe de fiscalização e grupo de trabalho ou de pesquisa instituídos no âmbito do Tribunal ou em decorrência de acordos de cooperação ou convênios firmados pelo Tribunal de Contas da União;

VI - efetuar o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - calcular e atualizar débitos de processos de contas e de fiscalização;

VIII - participar de trabalhos na área administrativa em situações que requeiram especialização na sua área de conhecimento;

IX - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

[...]

2.2 CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[...]

ATRIBUIÇÕES: O exercício do cargo de Auditor Federal de Controle Externo - Área de Controle Externo, consiste em desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos da União, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, dos atos daqueles que devam prestar contas ao Tribunal, e aos respectivos ocupantes incumbido:

I - examinar, instruir, organizar e acompanhar processos, documentos e informações relativos a matérias de controle externo ou administrativa que lhe sejam distribuídos;

II - instruir processos relativos a contas, atos sujeitos a registro e fiscalização de atos e contratos que, por força de disposições constitucionais, legais ou regulamentares, são apresentados ao Tribunal;

III - propor, planejar, executar e coordenar trabalhos de fiscalização, em suas diversas modalidades, nas unidades, áreas, programas projetos ou atividades vinculadas às competências do Tribunal de Contas da União, com a elaboração dos respectivos relatórios e exame de recursos;

IV - quando devidamente designado ou autorizado, colaborar com o Congresso Nacional ou suas Comissões, com o Poder Judiciário e outros órgãos da Administração, em matéria afeta ao Tribunal;

V - compor e, quando for o caso, coordenar comissão, equipe de fiscalização e grupo de trabalho ou de pesquisa instituídos no âmbito do Tribunal ou em decorrência de acordos de cooperação ou convênios firmados pelo Tribunal de Contas da União;

VI - efetuar o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - calcular e atualizar débitos de processos de contas e de fiscalização;

VIII - participar de trabalhos na área administrativa em situações que requeiram especialização na sua área de conhecimento;

IX - executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

[...]

4 DAS VAGAS

Cargo - Área / Orientação	Localidade de vaga	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Total
Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo / Auditoria Governamental	Rio Branco/AC	2	*	2
	Macapá/AP	1	*	1
	Manaus/AM	1	*	1
	Brasília/DF	27	2	29
	Cuiabá/MT	1	*	1
	Belém/PA	1	*	1
Boa Vista/RR	1	*	1	
Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo / Tecnologia da Informação	Brasília/DF	28	2	30

[...]

9.7.1 [...]

Cargo - Área / Orientação	Localidade de vaga	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Total
Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo / Auditoria Governamental	Rio Branco/AC	10	2	12
	Macapá/AP	10	2	12
	Manaus/AM	10	2	12
	Brasília/DF	120	24	144
	Cuiabá/MT	10	2	12
	Belém/PA	10	2	12
	Boa Vista/RR	10	2	12
Auditor Federal de Controle Externo – Área de Controle Externo / Tecnologia da Informação	Brasília/DF	100	20	120

[...]

17.2.1.1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL E PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[...]

17.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL

[...]

17.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE CONTROLE EXTERNO / ORIENTAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[...]

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa
Presidente do Concurso